



## COVID-19: MOVIMENTOS, PALAVRAS, PRÁTICAS AUTORITÁRIAS, DESINFORMAÇÃO E USURPAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA

*COVID-19: MOVEMENTS, WORDS, PRACTICES AUTHORITARIANS, MISINFORMATION AND TRANSPARENCY USURPATION*

 **Emerson Penha Malheiro**

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas  
Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidad de Salamanca (USAL) – Espanha. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES). Pós-Graduado com título de Especialista em Direito da Comunicação Digital e em Direito Penal pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), e em Direitos Humanos pela Universidade Cândido Mendes (UCAM). Graduado em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) e em Marketing pela Universidade Paulista (UNIP). Graduando em Filosofia pela Universidade de São Paulo (USP). Capacitado em Comércio Eletrônico, Internacional e Transgênicos pela Escola Prominas. Professor Doutor Permanente do Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação e do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Autor de obras e artigos jurídicos. Professor Homenageado com a Lâurea do Mérito Docente (2017) da Comissão do Acadêmico de Direito da OABSP. Conferencista Emérito com a Lâurea do Mérito Cultural (2011) do Departamento de Cultura e Eventos da OABSP, Consultor (2016-2018) da Comissão do Acadêmico de Direito da OABSP e Advogado inscrito na OABSP  
São Paulo-SP Brasil  
[emersonmalheiro@gmail.com](mailto:emersonmalheiro@gmail.com)

 **Luís Delcídes Rodrigues da Silva**

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas  
Pós Graduado “lato sensu” em Marketing e Comunicação Integrada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), Graduado em Jornalismo pelas Faculdades Integradas Alcântara Machado (FIAM), e Graduando em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Membro do Grupo de Pesquisa Direito Constitucional da Sociedade da Informação do Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação no Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas.  
Jornalista/Consultor Sênior na PR Consulting Americas  
São Paulo-SP Brasil  
[luisdelcides@gmail.com](mailto:luisdelcides@gmail.com)

**Resumo:** Este trabalho apresenta os movimentos e as compreensões de tantas informações e suspensão destas em meio a uma grave pandemia e diante de um clamor por notícias e informações seguras buscadas por uma população bastante insegura. Esta pesquisa tem alicerce nas bases teóricas em Roland Barthes, Jacques Derrida, Felix Guatarri, Gilles Deleuze e Maurice Merleau-Ponty. Também serão apresentados os devidos alicerces doutrinários acerca das omissões e o quanto estas colidem com os direitos previstos e alicerçados no ordenamento jurídico brasileiro legal com base na Constituição Federal, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527 de 18-11-2011), no Pacto de São José da Costa Rica (Decreto nº 678 de 6 -11-1992), ao tratar sobre o exercício da liberdade de imprensa como função primordial e prioritária.

**Palavras-Chave:** linguagens; informação; agenciamentos; liberdade de imprensa; fake news.

**Abstract:** This paper presents the movements and understandings of so much information and suspension of this information during a serious pandemic and in the face of a clamor for news and safe information sought by a very insecure population. This research is based on Roland Barthes, Jacques Derrida, Felix Guatarri, Gilles Deleuze, and Maurice Merleau-Ponty. The doctrinal foundations will also be presented about the omissions and how they clash with the rights provided and founded in the Brazilian legal system based on the Federal Constitution, the Access to Information Law (Law # 12.527 of 11-18-2011), in Pact of São José da Costa Rica (decree # 678 of 11-6-1992), when dealing with the exercise of press freedom as a primary and priority function.

**Keywords:** languages; information; agenciamentos; freedom of the press; fake news.

*Para citar este artigo (ABNT NBR 6023:2018)*

MALHEIRO, Emerson Penha; SILVA, Luís Delcídes Rodrigues da. COVID-19: movimentos, palavras, práticas autoritárias, desinformação e usurpação da transparência. **Revista Thesis Juris – RTJ**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 204-221, jul./dez. 2021. <http://doi.org/10.5585/rtj.v10i2.18521>.

## **Introdução**

Para Deleuze (1974) é próprio aos acontecimentos o fato de serem enunciados por meios de proposições pelos menos possíveis. Entre as compressões, movimentos e o desejo por resultados, diante de um estado de exceção; em meio a ânsia popular na vontade de sair para trabalhar, pagar contas e o receio da perda da fonte de renda, há um nome, uma compreensão e sentido. O discurso reflete e propõe uma crítica por si mesmo e produz os mais diversos significados em meio a avalanche de informações, falas em meio aos comentários presenciais e os digitais, em sua maioria diante de um cenário de restrição a circulação de pessoas.

Em meio a segmentariedade de sentidos, este trabalho apresenta os caminhos da linguagem diante de um discurso ora interesseiro e ao mesmo tempo moralista. Este seduz vários cidadãos incautos, de baixo conhecimento ao atingir o sentimento de pertencimento, resgate ao passado, aos valores e princípios cristãos e por trás desses valores - o ódio, censura e a omissão de fatos - tornam-se manipulação e apresentam-se como uma falsa sensação de segurança e resolução.

O objetivo desta pesquisa é mostrar os caminhos nocivos de uma linguagem atabalhoada, bidirecional. Os veículos de imprensa, ao mesmo tempo, desempenham velocidade nas informações, tomam partido e distanciam-se da imparcialidade do fazer jornalístico. Por outro lado, a falta de efetividade nas ações governamentais provoca o cansaço e o descontentamento na população.

Para explicar os efeitos do discurso e os fenômenos produzidos diante de um cenário moralista e nocivo, ao comprometer vidas humanas com as “receitas” da “Farmacinha pessoal” é preciso alicerçar-se a fontes teóricas de Jaques Derrida, Roland Barthes, Gilles Deleuze, Felix Guatarri, Maurice Merleau-Ponty e Marcelo Barros. É necessário fazer uma ponte com os fundamentos legais com base na Lei de Acesso à Informação e na Constituição Federal ao alicerçar sobre a importância do acesso e difusão dos dados sobre a divulgação das informações de forma segura e transparente.

A pesquisa foi baseada nas leituras e fichamentos dos autores acima mencionados e na observação dos fatos noticiados pela imprensa escrita e eletrônica. Também é salutar a consideração sobre a consulta a aplicabilidade do regramento e quais os seus efeitos, tanto a interpretação pelos doutrinadores e, também, pela letra da lei.

Os princípios constitucionais entram em rota de colisão diante da omissão de dados e informações sobre a real situação de saúde. Em um dos subcapítulos deste estudo aponta a prática incoerente desempenhada pela administração e sobre a base legal a ser aplicada diante dessa omissão acerca das ações praticadas pelos governos de ambas as esferas. Essa prática atinge abruptamente os cidadãos na expectativa de uma orientação segura relativa as futuras ações a serem tomadas em novas oportunidades.

## **1 Jogo e signo no discurso**

Para Derrida (1995) a ausência de significado transcendental amplia indefinidamente o campo e o jogo da significação. Para designar uma produção, é preciso referir-se a um acontecimento, uma doutrina ou nome de um autor e pertence à totalidade de uma época que sempre já começou a anunciar-se e a trabalhar. Com a ajuda do conceito de signo, se abala a metafísica da presença.

O signo sempre foi compreendido e determinado no seu sentido como signo de significante diferente de seu significado. Ao apagar a diferença radical entre significante e significado, é a própria palavra significante que seria necessário abandonar como conceito metafísico.

Há duas maneiras para Derrida (1995) de apagar a diferença entre o significante e o significado: a clássica consiste em reduzir ou em derivar para o significante. Ou seja, submeter o signo ao pensamento; a outra consiste em questionar o sistema no qual funciona a oposição do sensível e do inteligível.

A oposição faz sistema com a redução e ao tratar-se do signo pode estender a todos os conceitos e a todas as fases da metafísica, especialmente sobre o discurso da estrutura. Logo, a partir do momento em que não se acredita mais em um discurso rompido com a recepção histórica ao admitir que todo o discurso finito está submetido a uma certa bricolagem.

Em uma citação a Levi-Strauss, Derrida (1995), descreve a atividade da bricolagem como uma atividade mitopoética. Ou seja, um momento em que o discurso sobre o mito se reflete e crítica a si próprio. E a bricolagem assume uma função mitopoética e faz aparecer como mitológica, uma ilusão histórica, a exigência filosófica ou epistemológica do centro.

Ao tratar sobre a presença de um elemento como referência significativa e substitutiva inscrita, Derrida (1995, p. 248) enfatiza sobre o jogo resultante de sistema de diferenças e o movimento de uma cadeia:

[...] ... O Jogo é sempre jogo de ausência e de presença, mas se o quisermos pensar radicalmente, é preciso pensar o ser como presença e da ausência; é preciso ser como presença ou ausência a partir da possibilidade do jogo e não inversamente. Ora, se Levi-Strauss, melhor do que qualquer outro, fez aparecer o jogo da repetição e a repetição do jogo, nem por isso se deixa de perceber nele uma espécie de ética da presença da nostalgia de origem, da inocência arcaica e natural, de uma pureza da presença e da presença em si na palavra.

Para Barthes (1971) o signo insere-se numa série de termos afins e dessemelhantes, ao sabor dos autores: sinal, índice, ícone, alegoria são os principais rivais do signo. Todos eles remetem necessariamente a uma relação entre dois.

Conforme a definição de Santo Agostinho ao descrever que é além da espécie ingerida pelos sentidos faz vir por si mesma, qualquer outra coisa e não se poderia distinguir então nenhum dos termos da série com esses dois traços para reencontrar uma variação de sentido. Ou seja, para tratar em termos semiológicos, as palavras do campo só adquirem seu sentido por oposição umas às outras (ordinariamente por par) e que, se estas oposições são salvaguardadas.

Composto de um significante e um significado, o signo possui o plano dos significantes. Para Barthes (1971) constitui o plano de expressão e os dos significados o plano de conteúdo ao permitir e prever a natureza do signo semiológico com relação ao signo linguístico e este, também, é composto de um signo e significado, mas dele se separa do nível de suas substâncias.

Muitos sistemas semiológicos (objetos, gestos e imagens) tem uma substância de expressão cujo ser não está na significação e são objetos de uso derivados pela sociedade para fins de significação: roupa, comida, ambas para proteger, alimentar e significar. Estes são funções-signos e testemunham um duplo movimento de análise. Em um primeiro momento a

função penetra-se de sentido e tal semantização é fatal desde que haja sociedade, qualquer uso se converte em signo desse uso. (BARTHES, 1971, p. 44)

Como a sociedade apenas produz objetos padronizados, estes são apenas execuções de um modelo, as palavras de uma língua, as substâncias de uma forma significante. E quando o signo está constituído, a sociedade pode dar uma nova função e falar bem deste como objeto de uso. Portanto, a função-signo tem um valor antropológico ao estabelecer relações entre o técnico e o significante.

### *1.1 Significado*

Para Barthes (1971) o significado só pode ser definido dentro do processo de significação ao usar várias palavras diferentes ao expressar uma mesma ideia. A diferença deste, oposta ao significante, é por ser um mediador.

Essencialmente, a situação não poderia ser diferente em Semiologia, em que objetos, imagens e gestos, tanto quanto sejam significantes, remetem a algo que só é dizível por meio deles, salvo esta circunstância segundo a qual os signos da língua podem encarregar-se do significado semiótico.

Ao fragmento da palavra é denominada isologia, um fenômeno que a língua cola de modo indiscernível e indissociável, seus significantes e significados de maneira a reservarmos o caso dos sistemas não isólogos (sistemas fatalmente complexos), em que o significado pode simplesmente ser justaposto ao seu significante.

Há duas classificações de significados linguísticos: Uma externa apelante ao conteúdo positivo dos conceitos e a outra é formal, pois chega a reconstruir oposições de significados e a isolar cada uma delas um traço pertinente. E os significados não fazem parte da linguística e a classificação semântica está fora das tarefas da linguística.

Ao observar a linguística estrutural há três observações para Barthes (1971): 1) O modo de atualização dos significados semiológicos e podem ser sustentados por meio da linguagem articulada seja por uma palavra ou por um grupo de palavras. 2) A segunda concerne a extensão dos significados semiológicos; o conjunto de significados de um sistema constitui uma grande função e de um sistema a outro, as grandes funções semânticas não se comunicam entre si, mas se recubram parcialmente. 3) A cada sistema de significantes corresponde um corpo de práticas e técnicas e esses corpos implicam por parte dos consumidores de sistemas, diferentes saberes o que explica que uma mesma lexia possa ser diferentemente decifrada segundo os indivíduos, sem deixar de pertencer a certa língua.

### *1.2 Significante*

É impossível separar a definição de significante do significado. A diferença é apenas por este ser um mediador, pela necessidade da matéria e, por outro lado, a Semiologia e o significado, também, podem ser substituídos por certa matéria: das palavras.

A materialidade do significante obriga a substituir a matéria e substância, por ela ser imaterial – somente a substância do significante é sempre material (sons, objetos e imagens).

A classificação é um recorte de um conjunto de mensagens emitidas pelo corpo estudado em unidades mínimas com o auxílio da prova de comutação ao agrupar em classes paradigmáticas e classificar as relações sintagmáticas que ligam as unidades (BARTHES, 1971, p. 51).

### *1.3 Significação*

É a união do significante e do significado concebida como um processo, o seu produto resultante é o signo. Esta união não esgota o ato semântico, pois o signo vale pelos seus contornos e o espírito não procede por conjunção, mas por recorte. Ou seja, a significação não une seres unilaterais, não aproxima dois termos, pela simples razão de que significante e significado são termo e relação.

Para Barthes (1971), de um modo geral, na língua, o liame entre o significante e o significado é contratual em seu princípio, mas trata-se de um contrato coletivo inscrito em uma temporalidade longa e conseqüentemente naturalizado.

Logo, o signo não é arbitrário. É motivado quando a relação entre seu significante e seu significado é analógica e podemos ter sistemas arbitrários e motivados; outros não-arbitrários e imotivados.

### *1.4 Valor*

Para Barthes (1971) o valor tem uma estreita relação com a noção de língua que leva a despsicologizar a língua e aproximá-la da economia. Ao citar Saussure (1969) não há dualidade entre a diacronia e a sincronia: a Astronomia é uma ciência sincrônica, a Geologia é uma ciência diacrônica e a História é sobretudo diacrônica (sucessão de acontecimentos), embora possa deter-se em certos quadros.



É preciso permutar coisas diferentes para haver um valor econômico e comparar coisas similares entre si. Pode trocar notas com valores distintos, trocar uma palavra por uma ideia e pode ser comparada com outras palavras.

Na origem do sentido, ao tomar como referência o pensamento de Saussure<sup>1</sup>, a origem de todo o sentido, na ideia e os sons estes forma duas massas flutuantes, lábeis, contínuas e paralelas.

O sentido faz a sua intervenção quando se recorta ao mesmo tempo de uma só vez essas duas massas. Portanto, os signos se articulam nos dois casos, o sentido é uma ordem, e esta é essencialmente uma divisão e a língua é um objeto intermediário entre o som e o pensamento. Pois a língua consiste em unir um e outro decompondo-os simultaneamente.

Significado e Significante são como dois lençóis superpostos, um de ar e outro de água; quando a pressão atmosférica muda, o lençol de água se divide em ondas. Logo, a tarefa futura da Semiologia é muito menos estabelecer léxicos de objetos do que reencontrar as articulações que os homens submetem ao real.

## **2 Sentidos**

Ao designar alguma coisa, supõe se sempre que o sentido é compreendido e já está presente. O sentido é como a esfera que o sujeito está instalado para operar as designações possíveis e mesmo para pensar as condições. Para Deleuze (1974):

[...] ... O sentido está sempre pressuposto desde o eu começa a falar; eu não poderia começar sem essa pressuposição. Por outras palavras: nunca digo o sentido daquilo que digo. Mas, em compensação, posso sempre tomar o sentido do que digo como objeto de outra proposição, da qual, por sua vez não digo o sentido.

Para reforçar o conceito de sentido, Deleuze (1974) alicerça-se em Bergson ao dizer em não dar sons às imagens e das imagens ao sentido ao instalar logo de saída em pleno sentido. E conclui-se que para cada um de seus nomes, a linguagem deve conter um nome para sentido deste nome.

Logo, é fazer do sentido um objeto de uma nova proposição, é cuidar bem do sentido em condições tais que as proposições proliferam “os sons tomam conta de si mesmos” e confirma-se a possibilidade de um laço profundo entre a lógica do sentido e a ética, a moral ou a moralidade.

---

<sup>1</sup> \_ . p. 166. Saussure pensa evidentemente na comparação entre os signos, no campo das reservas virtuais paradigmáticas ou nos campos associativos.

Ao tratar como atributo de estado de coisas, o sentido é extra-ser, não é ser; um *aliquid* que convém ao não-ser. Ao ser expresso na proposição o sentido não existe, mas subsiste na proposição e é independente desta, pois suspende a afirmação e a negação e não é da afirmação um duplo evanescente.

O sentido é estritamente o mesmo para proposições que se opõe seja do ponto de vista da qualidade, da quantidade, da relação e da modalidade. O sentido é sempre duplo sentido e exclui a possibilidade de que haja um bom sentido da relação. Os acontecimentos nunca são causa um dos outros, mas entram em relações de quase-causalidade, causalidade real e fantasmagórica ao assumir os dois sentidos. Este subsiste na proposição que o exprime e advém as coisas em sua superfície, no exterior do ser. (DELEUZE, 1974, p.40)

### *2.1 Segmentariedade*

Pelo homem ser um animal segmentário e como todos os humanos são segmentarizados por todos os lados, a segmentariedade pertence a todos os estratos compostos por todos. A casa é segmentarizada conforme a destinação dos seus cômodos; as ruas, conforme a ordem da cidade; a fábrica conforme a natureza dos trabalhos e das operações. Os indivíduos são segmentarizados conforme as oposições duais; classes sociais, homens e mulheres.

Logo, para Deleuze e Guatarri (1996) a noção de segmentariedade foi construída pelos etnólogos para dar conta das sociedades primitivas, sem o aparelho de Estado central fixo, sem poder global e nem instituições políticas especializadas. Os segmentos sociais têm certa flexibilidade de acordo com a tarefa e as situações entre os polos da cisão e da fusão; uma grande comunicabilidade entre heterogêneos, de modo que o ajustamento de um segmento a outro pode se fazer de múltiplas maneiras. A segmentariedade primitiva é, ao mesmo tempo, é de um código polívoco, fundado nas linhagens, suas situações e relações variáveis e de uma territorialidade itinerante, fundada em divisões locais emaranhadas.

Para Deleuze e Guatarri (1996, p.78):

[...]... A oposição clássica entre o segmentário e o centralizado afigura-se pouco pertinente. Não só o Estado exerce sobre segmentos que ele mantém ou deixa subsistir, mas possui sua própria segmentariedade e a impõe. Talvez a oposição que os sociólogos estabelecem entre segmentário central tenha uma matriz biológica: o verme anelado e o sistema nervoso centralizado. Mas o cérebro central é ele próprio um verme ainda mais segmentarizado do que os outros, apesar de todas suas vicariâncias, e inclusive por causa delas. Não há oposição entre central e segmentário.

O sistema político moderno é um todo global, unificado e unificante, porque implica em um conjunto de subsistemas justapostos, imbricados, ordenados, de modo que a análise das



decisões revela toda espécie de compartimentações e de processos parciais que não se prolongam uns nos outros sem defasagens ou deslocamentos.

De acordo com Deleuze e Guatarri (1999) há uma distinção entre o segmentário e o centralizado: 1) As oposições binárias são fortíssimas em sociedades primitivas. Mas parece ser resultante de máquinas e agenciamentos não binários. A binaridade social homens-mulheres num grupo mobiliza regras encontradas em seus respectivos cônjuges em grupos diferentes. A conclusão é que as sociedades modernas promoveram a segmentariedade dual ao nível de uma organização suficiente. A questão é de qual organização decorre; 2) A segmentariedade circular não implica que os círculos sejam concêntricos. Os centros já procedem como nós, olhos ou buracos negros, logo não ressoam todos juntos e não caem num mesmo ponto e não convergem para um mesmo buraco negro central. Há uma multiplicidade de olhares, afetados por espíritos animais e cada buraco negro é ocupado por um olhar animal diferente. Bem diferente das sociedades modernas, com seus círculos distintos e definitivamente arborificados; 3) Cada sociedade encontra-se realçado, retificado, homogeneizado em relação aos outros. Não há apenas uma unidade de medida, há equivalência e traduzibilidade das unidades entre si.

Há diferenças entre a segmentariedade dura e a flexível. Em um modo duro, a segmentariedade binária vale por si mesma e depende de grandes máquinas de binarização direta, enquanto sob o outro modo as binaridades resultam de “multiplicidades” com inúmeras dimensões. A segmentariedade circular tende-se a tornar concêntrica. Ela faz coincidir todas as habitações em um só centro que permanece invariante em seus deslocamentos. Conclui-se que está é o resultado de uma máquina abstrata. Logo, não possui semelhança com a máquina abstrata que opera no duro e no flexível. (DELEUZE; GUATARRI, 1996, p. 82)

Conclui-se que toda a sociedade e todo indivíduo são atingidos pelas duas segmentariedades: uma molar e outra molecular. Se elas se distinguem é por não ter os mesmos termos, nem as mesmas correlações, a mesma natureza e o tipo de multiplicidade. Se são inseparáveis é porque coexistem e passam de uma para a outra. Conclui Deleuze e Guatarri (1999) que tudo é político, mas toda a política é ao mesmo tempo macro política e micropolítica.

### **3 Palavra e *fait divers***

Para Barthes (2007) a palavra não é nem um instrumento, nem um veículo: é uma estrutura, e cada vez mais o indivíduo se dá conta disso. As palavras para os escreventes suportam um fazer, ela não o constitui e a sociedade consome com muito mais reserva uma palavra transitiva do que uma palavra intransitiva.

As palavras recaem como simples signos ao perderem seu calor e por projetarem tão longe destas é incrível saber porquê tantos pensamentos provem delas. Através da leitura elas nos falam quando sustentadas pelo movimento do olhar e do desejo, o sustenta e reativa sem parar (MERLEAU-PONTY, 2002, p. 15).

De acordo com Derrida (1995) escrever não é apenas saber que pela escritura, pela ponta do estilo não é necessário que o melhor passe se assemelhe e reúna sempre. E fazer não preceder absolutamente o escrever onde se eleva ao mesmo tempo o sentido e a inscrição.

Escrever é saber que aquilo que ainda não está produzido na letra não tem outra residência e o sentido deve esperar ser dito ou escrito para habitar a si próprio e tornar-se naquilo que a diferir de si: o sentido.

Para Barros (2016):

[...]... é preciso ter cuidado com a comunicação: o sujeito a interpreta da forma que entende o mundo. Não pode compreendê-la através daquilo que é incognoscível para ele. Ou seja, jamais encontramos na literatura o que não projetamos de maneira refletida ou irrefletidamente.

Merleau-Ponty (1988) faz uma descoberta a respeito dos signos, morfemas, palavras isoladas nada significam e estes só passam a ter significação por sua combinatória e a comunicação vai do todo da linguagem falada ao todo da linguagem ouvida. Falar é a cada momento detalhar uma comunicação cujo princípio já está estabelecido.

Diga-se que seja uma classificação do inclassificável ao fazer uma menção aos *fait divers* ou a rubrica sob a qual os jornais publicam os acidentes e os pequenos escândalos. É uma informação imanente, contém em si todo o seu saber e comporta duas situações: a primeira a relação de casualidade ao tratar de uma situação extremamente frequente e quando esta é tratada pela sua normalidade, a ênfase não é posta sobre a sua relação, embora forme continuamente a estrutura da narrativa. A segunda é que não há *fait divers* sem espanto, pois este sempre implica em uma perturbação e se torna em uma relação de coincidência, ou seja, a repetição de um acontecimento, de uma causa desconhecida e o acaso deve variar os acontecimentos.

Todo o *fait divers* comporta dois termos: a sua forma, pois a fraseologia da narrativa é estranha à estrutura do fato contado ou por não coincidir fatalmente a estrutura da língua, apenas atingida pela linguagem do jornal, ao seu conteúdo por apenas não ser importante os seus próprios termos, mas a relação que os une. Todas as relações imanentes podem ser reduzidas a relação de casualidade, algo extremamente frequente. Não há *fait divers* sem espanto relacionado a uma causa.

Portanto, a casualidade explícita do *Fait Divers* é constantemente submetida a tentação da coincidência e que inversamente esta é fascinada pela ordem da casualidade e há uma zona ambígua onde o acontecimento é plenamente vivido como um signo cujo conteúdo é incerto. Logo, a dialética do sentido na *fait divers* tem uma função histórica e por ser arte de massa, o seu papel é preservar a ambiguidade do racional e do irracional, do inteligível e do insondável. Essa ambiguidade é necessária na medida em que o homem precisa de signos de conteúdo incerto. (BARTHES, 2007, p. 66).

#### **4 O “Generalato” e as semelhanças dos anos 1970**

O retorno à atividade econômica gera expectativa e dúvida nos olhares. Nas ruas, é possível ver o medo no olhar dos mais velhos e o receio quando há uma aproximação de alguém na fila ou ao passar pela calçada, sempre há alguém para tomar distância. Mas não é apenas dos cuidados, é a atenção aos discursos e mandos e desmandos dos militares ou numa palavra mais adequada para o atual momento brasileiro: O “Generalato”.

O termo “generalato” foi cunhado pelo jornalista Caio Junqueira, da CNN Brasil ao fazer referência ao grupo de generais que compõe o atual governo e as ações promovidas por esse grupo é semelhante as dos anos 1970, durante a pandemia de meningite que assolava o país e os líderes da época omitiam os dados, pois acusava sempre a imprensa de causar pânico a população.

De acordo com a reportagem da BBC Brasil os médicos atuantes durante o surto de meningite nos anos 1970 veem semelhanças e diferenças entre o passado e o atual momento, em que o atual governo trilha um caminho semelhante aos governantes na omissão de dados e ausência de medidas mais efetivas com relação ao vírus. (BERNARDO, 2020).

Segundo a matéria, o avanço da epidemia de meningite foi pouco noticiado. Não poderia chocar com o chamado “milagre econômico” e o governo militar não admitia a existência do problema sanitário. Os médicos eram proibidos de conceder entrevistas sobre o tema e as reportagens eram censuradas. Não havia dados oficiais.

##### **4.1 A expertise goiana**

O Estado de Goiás foi um dos locais onde a meningite se alastrou perigosamente e a Universidade Federal de Goiás deu uma importante contribuição para o estudo e a erradicação da doença através de uma pesquisa chamada MENINGITE MENINGOCÓCICA EM GOÍAS:

Evolução do Estado Endêmico para o Epidêmico<sup>2</sup> onde os autores apresentam dados relativos a incidência de meningite meningocócica. Em um total de 418 pacientes encaminhados ao Hospital Oswaldo Cruz, houve um aumento entre outubro de 1970 e setembro de 1972 foram feitas bacterioscopias do líquido céfalo raquidiano de 351 e culturas de 208. A partir de outubro de 1972 a junho de 1973 foram 268 casos de meningites sendo 261 submetidas à bacterioscopia do LCR e 234 a culturas.

Após esses estudos realizados pelos especialistas da Universidade Goiana e ao juntar com outros elaborados por outras instituições federais de ensino levaram o governo militar da época a realizar a vacinação em massa na população de 1975 a 1977, quando a doença foi finalmente cessada no país e nunca mais surgiu uma epidemia de meningite no território brasileiro.

#### *4.2 A doença meningocócica em São Paulo*

De acordo com o estudo elaborado pelos pesquisadores José Cássio de Moraes e Rita Barradas Barata (2005), os dados referentes aos casos e óbitos por doença meningocócica foram obtidos nos livros de registro e prontuários do Instituto de Infectologia Emílio Ribas para os anos de 1900 a 1959 e 1976 a 1983. Para o período de 1960 a 1975 foi utilizado banco de dados elaborado pelos autores em pesquisa anterior baseada em consulta a prontuários e, para o período de 1984 a 2003 foram utilizados os bancos de dados do Sistema Estadual de vigilância epidemiológica da secretaria de Estado de saúde. Para os óbitos foram usados os dados da fundação Seade.

Foram coletadas informações de identificação, residência, procedência, data de internação, data de alta ou óbito e diagnóstico. A epidemia de 1971 em São Paulo acompanhou uma série de surtos epidêmicos que atingiram outros países desde o final da década de 1960 e alcançou a incrível marca de 179,71 casos por 100 mil habitantes. Foram registrados 12.307 casos no Município de São Paulo, com média de 33 novos casos por dia. A mortalidade acompanhou a curva da incidência crescendo lentamente até 1973 e apresentou pico entre os anos de 1974 e 1975 para declinar no ano seguinte.

---

<sup>2</sup> Estudo elaborado pelos médicos Joaquim Caetano de Almeida Netto, Cleomenes Reis, Lélío Leonardo Batista, Benito Pereira Damasceno e Dione Damasceno durante a incidência de meningite meningocócica no Hospital Oswaldo Cruz no período de outubro de 1970. Disponível em: [https://www.academia.edu/27272756/MENINGITE\\_MENINGOC%C3%93CICA\\_EM\\_GOI%C3%81S\\_Evolu%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_Estado\\_End%C3%A9mico\\_para\\_o\\_Epid%C3%AAmico](https://www.academia.edu/27272756/MENINGITE_MENINGOC%C3%93CICA_EM_GOI%C3%81S_Evolu%C3%A7%C3%A3o_do_Estado_End%C3%A9mico_para_o_Epid%C3%AAmico). Acesso em: 12 jul. 2020.

De acordo com o relato de Cantanhede (2008) Durante o Governo Geisel, o então ministro da saúde, Paulo de Almeida Machado, um dos melhores sanitaristas, reconheceu a epidemia e falou sobre os riscos e alertou as pessoas para agir mediante determinadas circunstâncias.

Para a jornalista da Folha de São Paulo, o relato do então ministro do Governo Militar foi corajoso. Logo, a entrevista foi censurada pelo governo antes do telex chegar à redação da revista Veja. O motivo da censura era a ausência de vacinas e para as autoridades da época seria uma forma de alarmar a população inutilmente.

#### *4.3 Medo*

De acordo com a reportagem da BBC Brasil, após a verdade vir à tona nos anos 1970, sete estados totalizavam 67 mil casos – 40 mil deles apenas em São Paulo. A população, ao tomar conhecimento da epidemia, entrou em pânico e resolveu evitar passar em frente ao hospital. Não havia rede social, mas os boatos atrapalhavam bastante na época. (LEMOS, 2020).

As mesas e carteiras eram limpas com formol e escolas foram transformadas em hospitais de campanha. Nos hospitais, a epidemia sobrecarregou os especialistas em doenças infecciosas e médicos de outras especialidades usavam capacetes, óculos e botas. Já os demais especialistas atendiam pacientes sem nenhuma proteção e outros profissionais da saúde resolveram mudar para as cidades do interior com suas famílias.

A sulfa era um medicamento recomendado pelos especialistas. Na esperança para deter o avanço da pandemia, a população resolveu tomar a medicação por conta própria e, conseqüentemente, o estoque da medicação acabou e a bactéria ficou resistente. Os números eram atualizados diariamente e divulgados no Palácio da Saúde, onde funcionava a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Os setoristas na época tinham acesso, mas não podiam divulgá-las.

#### *4.4 Omissões de dados oficiais e a criação do Consórcio de Imprensa*

Após o Governo Federal deixar de divulgar dados referentes a epidemia de Covid-19 nos sites oficiais, a imprensa ficou sem receber as informações do Ministério da Saúde e esta atitude do governo, de acordo com a matéria da BBC Brasil, foi duramente criticada pela

comunidade científica, políticos e integrantes do judiciário e no cenário internacional repercutiu muito mal a postura do Governo Brasileiro. (BARIFOUSE, 2020).

O Governo Brasileiro, ao ser acusado de ocultar dados, negou que esteja dificultando o acesso a informações sobre a pandemia e afirmou que os dados continuam disponíveis em bases públicas. Logo, não é o que está ocorrendo e os grandes conglomerados midiáticos – Globo, Extra, Grupo Folha, UOL e O Estado de São Paulo – resolveram criar um consórcio de veículos de imprensa para averiguar e transmitir informações em tempo real dos infectados, mortes e recuperados.

O intuito da formação do Consórcio de grupos de mídia é para dar transparência aos dados da Covid-19 e estes veículos coletam informações através das secretarias de saúde dos Estados. O ineditismo da ação dos veículos de imprensa é a divisão de tarefas e o compartilhamento de informações obtidas para os brasileiros saibam como estão os números atualizados e o balanço diário será fechado às 20h, de acordo com as informações do portal G1.

## **5 Violação à Lei de Acesso à Informação**

Ao observar a [Lei nº 12.527](#) de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, como instrumento de efetividade do princípio da transparência administrativa e a sua aplicabilidade ao direito fundamental à informação e garantir a transparência e o controle da administração pública no combate a pandemia no país e cumprir o dever de informar as agências de notícias, canais de imprensa e a toda a população para saber sobre as medidas governamentais e os números atualizados referentes aos infectados, mortos e recuperados.

Logo, ao observar o artigo 6º da Lei de Acesso à Informação, há um descumprimento do governo quanto a clareza e a transparência nas informações relacionadas as ações na pandemia:

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade.

Portanto, o governo e o ministério da saúde, mediante a um processo democrático, transparente e aberto, onde há uma Lei de Acesso à Informação, simplesmente ignorou a sua existência e vigência deste regramento e num toque autoritário, o ministério da saúde simplesmente ignorou e omitiu informações para o público e a imprensa.



Os argumentos das autoridades brasileiras ao fazer referências sobre o pânico difundido pela imprensa através dos noticiários, ao espalhar medo através das mensagens para trabalhadores e empresários receosos em voltar às atividades econômicas e para os mandatários a necessidade da retomada econômica era importante para combater o desemprego. Totalmente o oposto que foi proferido por John Maynard Keynes (1883-1946) ao dizer sobre a hora de fazer escolhas, eleger prioridades e priorizar a saúde das pessoas e fazer com que a liquidez financeira chegue às empresas para estas rolarem as suas dívidas.

O artigo 10 da Lei de Acesso à Informação, diz:

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Contudo, a imprensa, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, apresentou pedido de acesso aos dados sobre a Covid-19 e este foi negado pelos mandatários da nação, e a atitude tomada fere o disposto no regramento vigente, pois não poderá ter exigências inviabilizadoras para solicitar tais informações.

### *5.1 Usurpações da publicidade e da transparência*

Conforme a Carta Magna de 1988, cujo propósito é ultrapassar todas as barreiras do autoritarismo, dispõe em seu artigo 5º, a garantia ao cidadão do direito fundamental ao acesso a informação:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Já, o artigo 37 da [Constituição Federal](#) ao tratar sobre a publicidade como dever da Administração Pública, aduz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto há uma prática inconstitucional ao omitir dados sobre os números da Covid-19 e esta forma fere os dispositivos citados acerca do direito da informação e da publicidade como dever da Administração Pública. A imprensa, no dever constitucional, amparado pelo artigo 220 da Constituição Federal, criou um consórcio para divulgar dados informados pelas secretárias de Estado da Saúde para não deixar a população carente da informação diária. Logo, a usurpação praticada pelas autoridades da esfera federal colide com os princípios da publicidade e do acesso à informação.

### **Considerações finais**

A sociedade apenas produz objetos padronizados e estes são apenas execuções de um modelo proposto como as palavras de uma língua, as substâncias de uma forma significante. A sociedade pode dar uma nova função quando o signo está constituído e falar bem deste como objeto de uso. E a sua função-signo possui um valor antropológico ao estabelecer relações entre o técnico e o significante.

Já a combinação entre significado e significante são como dois lençóis superpostos, um de ar e outro de água. No momento da mudança da pressão atmosférica, o lençol de água se divide em ondas e, por esse motivo, ao designar uma futura tarefa para a Semiologia é estabelecer léxicos de objetos do que reencontrar as articulações que os homens submetem ao real.

Há uma transmissão de palavras de ordem, seja de um enunciado a outro. É nítido entre os comandantes e comandados e, por causa do senso de autoridade, decidem arbitrariamente se divulgam ou não divulgam tal situação ao ignorar regramentos e princípios norteadores escritos. Logo há sempre um duplo sentido e este exclui a possibilidade de que haja um bom sentido da relação. Os acontecimentos nunca são causa um dos outros, mas entra em relações de quase causalidade, causalidade real e fantasmagórica ao assumir os dois sentidos.

Toda a sociedade e todo indivíduo são atingidos pelas segmentariedade molar e outra molecular. Se elas se distinguem é por não ter os mesmos termos, nem as mesmas correlações, a mesma natureza e o tipo de multiplicidade. Logo, a dialética do sentido na *fait divers* tem uma função histórica e por ser arte de massa, o seu papel é preservar a ambiguidade do racional e do irracional, do inteligível e do insondável.

A semelhança entre as ações governamentais tanto a atual quanto a dos anos 1970, durante a epidemia de meningite e a omissão de informações para a imprensa para não causar espanto a população é uma forma de manipulação de informações e o populismo do atual

representante maior é achapante e , devido ao seu discurso moralista, sensibiliza o cidadão, em busca de uma “nova moral” e o torna mais agressivo, especialmente com aqueles que exercem a liberdade de informação, que é um direito garantido pela Constituição Federal.

### Referências

BERNARDO, André. Escolas fechadas, hospitais lotados, eventos cancelados e dados censurados: o Brasil da meningite de 1974. **BBC Brasil**. Rio de Janeiro, 28 de março de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52058352> Acesso em 17 de julho de 2020.

BARIFOUSE, Rafael. **Coronavírus: onde acompanhar os números da pandemia no Brasil após apagão de dados do governo**. BBC Brasil. São Paulo, 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52974181> Acesso em 18 de julho de 2020.

BARROS, Marcelo Vinicius Miranda. Merleau-Ponty: a literatura como produtora de novas significações. **Revista da Graduação em Filosofia da UFScar**, São Carlos, 2016.

BARTHES, Roland. **Crítica e verdade**. Tradução Leyla Perrone-Moisés.3. ed. São Paulo. Perspectiva, 2007.

BARTHES, Roland. **Elementos de semiologia**. 21. ed. São Paulo: Ed. Pensamento Cultrix, 2007.

BARTHES, Roland. **Elementos de semiologia**. São Paulo: Editora Cultrix, 1971.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição** da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 22 de julho de 2020.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18-11-2011- **Lei de Acesso à Informação**. Brasília- DF, novembro, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 16 dez. 2021.

CATANHEDE, Elaine. Seis casos, cinco mortes. **Folha On Line**, Coluna Pensata. São Paulo, 16 jan. 2008. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/folha/pensata/elianecantanhede/ult681u363835.shtml?\\_ga=2.181239847.1420799615.1594573216-348214701.1594573216](https://www1.folha.uol.com.br/folha/pensata/elianecantanhede/ult681u363835.shtml?_ga=2.181239847.1420799615.1594573216-348214701.1594573216) Acesso em: 12 jul. 2020.

DELEUZE, Gilles; GUATARRI, Félix. **Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia** v 3. São Paulo: Ed. 34, 1996.

DELEUZE, Gilles. **A Lógica dos Sentidos**. São Paulo: Ed. Perspectiva, Universidade de São Paulo., 1974.

DERRIDA, Jacques. **A diferença**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1995.

**G1. Veículos de comunicação formam parceria para dar transparência a dados de Covid-19.** São Paulo, 08 de junho de 2020. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/06/08/veiculos-de-comunicacao-formam-parceria-para-dar-transparencia-a-dados-de-covid-19.ghtml> Acesso em 18 de julho de 2020.

LEMOS, Vinicius. “Fico deprimida”: como médicos que combateram meningite na ditadura veem pandemia de Covid-19. **BBC Brasil**, 24 jun. 2020. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/geral-53116243> Acesso em: 08 jul. 2020

MERLEAU-PONTY, Maurice. **A prosa do mundo**. São Paulo. Cosac & Naify, 2002.

Merleau-Pontuy, Maurice. **Signos**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MORAES, José Cássio; BARATA, Rita Barradas. A doença meningocócica em São Paulo, Brasil, no século XX: características epidemiológicas. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 5, set./out, 2005. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2005000500019](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2005000500019) Acesso em 12 de julho de 2020

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de linguística geral**. Trad. de Antonio Chelini, Izidoro Blikstein e José Paulo Paes. São Paulo: Cultrix; Ed. da USP, 1969. p. 94.